
	ATA DO PREGÃO PRESENCIAL	MOD-DILOG-001-09 (v.01)
---	---------------------------------	--------------------------------

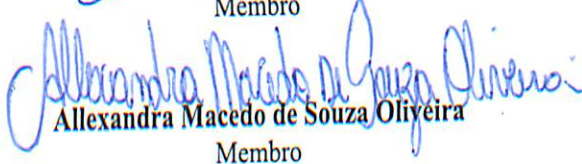
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Comissão Permanente de Licitação

QUARTA ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2024 – Contratação de empresa de engenharia civil para execução dos serviços de Reforma e Adequação da Comarca de Bujari - Fórum Desembargador Paulo Ithamar Teixeira, no município de Bujari-AC, de acordo com as especificações e demais condições constantes no Projeto Básico - Processo nº 0010742-80.2023.8.01.0000.

Às oito horas e trinta minutos do dia dezesseis de abril do ano de dois mil de vinte e quatro, nas dependências da Diretoria de Tecnologia, situada na Sede Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à Rua Tribunal de Justiça, s/nº., Via Verde, Rio Branco/AC, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada via Portaria n.º 279, de 29/01/2024, publicada no Diário da Justiça nº 7.468, de 30/01/2024, na presença da Presidente da CPL, **Gilcineide Ribeiro Batista**, dos membros **Raimundo Nonato Menezes de Abreu**, **Allexandra Macedo de Souza Oliveira**, **Jener Pontes de Oliveira** e **Mirna Sauer de Faria**, membro e secretária, para reabrir a sessão pública referente à **Tomada de Preços nº 02/2024**, cujo objeto consta descrito no preâmbulo desta Ata. Ausentes justificadamente os demais membros. No dia e hora marcados, a Presidente da Comissão declarou reaberta a sessão na presença da empresa CONSTRUTORA C. FREIRE LTDA. Ato contínuo, o representante foi informado sobre o teor do relatório de análise técnica da proposta apresentada por sua empresa. A Comissão, acatando a sugestão da área técnica, declarou vencedora do certame a empresa CONSTRUTORA C. FREIRE LTDA, CNPJ nº 50.433.781/0001-86, com valor global de R\$ 563.087,52 (quinhentos e sessenta e três mil oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Ausentes os representantes das empresas M & E ELETRICIDADE, COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, NARDINO PINHEIRO ENGENHARIA IMP. EXP. LTDA, MAYK WISLly DE SOUSA FREITAS LTDA, EMOT CONSTRUÇÕES LTDA, MOTA & MOTA LTDA, DELTA CONSTRUÇÃO LTDA, J. V. M. DA MOTA LTDA e SOLU'S ENGENHARIA EIRELI será concedido prazo recursal de cinco dias úteis, nos termos do subitem 13.4 do edital. Após, a sessão foi suspensa às 8h40min. Eu,  **Mirna Sauer de Faria**, membro e secretária, lavrei esta Ata que segue assinada pela Presidente e membros da Comissão.


Gilcineide Ribeiro Batista
Presidente


Raimundo Nonato Menezes de Abreu
Membro


Allexandra Macedo de Souza Oliveira
Membro


Jener Pontes de Oliveira
Membro

LICITANTE:

CONSTRUTORA C. FREIRE LTDA
Clealdo Soares Freire



Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012

0010742-80.2023.8.01.0000

1757333v6